



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO

Curitiba, 12 de agosto de 2025

Em função do aparecimento de lama e água suja pela porta que sai do espaço em baixo da rampa de veículos, foi feita uma verificação da situação a pedido da diretoria para determinar as causas de tal fato, analisando os riscos envolvidos e possíveis ações que deverão ser tomadas, no imóvel localizado na Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, Curitiba/PR.

Nesta verificação percebemos que a situação era grave, inclusive com risco de desmoronamento em função da erosão em andamento do estacionamento de clientes no terreno vizinho que se encontra do lado direito de quem olha o imóvel de frente pela Victório Viezzer, onde hoje funciona um restaurante.

Verificamos as infiltrações de água em diversos pontos dos barrancos ali encontrados, também percebemos que a água passa pela laje de teto deste espaço.

Fica evidente que as obras anteriormente realizadas não atenderam ao recomendado em relatório feito pelo Engº Civil e Perito associado ao IBAPE Alberto Augusto Guedes Junior da TOPTec Análises Técnicas datado de 29/03/2021.

Por precaução e para que fique documentado de maneira inequívoca pedimos para a Nero Construções que fizesse um novo laudo, atualizando a situação para que pudéssemos tomar providências de forma mais acertiva para regularizar a situação afastando os riscos iminentes. O novo laudo realizado pelo Engº Civil e Perito associado ao IBAPE Alberto Augusto Guedes Junior feita pela FL Guedes Engenharia datado de 23.05.2025 nos foi entregue possibilitando que se iniciássemos os reparos em caráter de emergência.

Uma vez feito a nova pericia, estamos tomando as devidas providências conforme pode ser observado no relatório fotográfico abaixo.

Almir de Miranda Perrú
Assessor de Diretoria







Documento assinado eletronicamente por **Almir de Miranda Perru, Assessor da Diretoria**, em 12/08/2025, às 12:31, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Baptistella, Vice-Presidente**, em 12/08/2025, às 13:38, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Natel Benetti, Tesoureiro**, em 13/08/2025, às 11:41, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo José Ribeiro Gama, Presidente**, em 14/08/2025, às 16:41, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº 2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2896158** e o código CRC **02BD91FA**.



Rua Victório Viezzer, 84 - Bairro Vista Alegre | (41) 3240-4000
CEP 80810-340 | Curitiba/PR - <https://www.crmpr.org.br/>



Referência: Processo SEI nº 25.14.000005103-0 | data de inclusão: 12/08/2025